



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Rui Barbosa, 26 - Centro	77 3455-1412	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

REMARCAÇÃO

- AVISO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044-2023
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045-2023

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008-CRED004/2023 E EXTRATO DE CONTRATO
- AVISO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030-2023 - ARTISTAS
- RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030-2023 - ARTISTAS
- HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030-2023 - ARTISTAS
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 526/2023 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030-2023 - ARTISTAS
- AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028-2023 - ARTISTAS
- RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028-2023 - ARTISTAS
- HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028-2023 - ARTISTAS
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 524/2023 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028-2023 - ARTISTAS
- AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029-2023 - ARTISTAS
- RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029-2023 - ARTISTAS
- HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029-2023 - ARTISTAS
- EXTRATO DO CONTRATO 525/2023 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029-2023 - ARTISTAS
- AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027-2023 - ARTISTAS
- RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027-2023 - ARTISTAS
- HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027-2023 - ARTISTAS
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 523/2023 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027-2023 - ARTISTAS



RETIFICAÇÃO

- ERRATA DO DO AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015-CRED005-202
- ERRATA: PUBLICAÇÃO DO AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO 1ª PARCIAL - CREDENCIAMENTO Nº 005/2023
- ERRATA: PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO 1ª PARCIAL - CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO 521-2023 SRP

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO - CONTRATO 332-2023 (1)



**AVISO DE REMARCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 1.1652/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna pública a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 015/2023, tendo como objeto a Contratação de serviços de limpeza pública composta de coleta e transporte até a destinação final de resíduos sólidos urbanos, coleta de entulho (RDC), limpeza em áreas públicas e feiras livres, varrição de vias e logradouros, capina, pintura de meio fio, manutenção de praças e jardinagem, em atendimento às demandas do Município em toda zona urbana do município e no povoado de Várzea Grande, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, em que a licitação inicialmente marcada para o dia 22/12/2023 às 09h00min, será adiada para realização em **28 de dezembro** às **09h00min**, através da plataforma www.licitacoes-e.com.br. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: [Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial \(cacule.ba.gov.br\)](http://Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial (cacule.ba.gov.br)), mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé/BA – CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé/BA, 21 de dezembro de 2023. Pregoeira: Gleide Jeane Pereira Gomes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

ESCLARECIMENTO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2023

Ref. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2023**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tablets, a serem inseridos como ferramenta de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

Questionamentos:

O Termo de referência informa em relação ao PRAZO DE ENTREGA que: "I. De imediato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da solicitação da Contratante." Tendo em vista que o prazo de 10 (dez) dias se mostra extremamente exíguo para a entrega dos produtos, posto que participam do Pregão empresas de todo o território nacional, além de gerar restrição na participação do certame. Entendemos que poderá ser considerado para entrega dos equipamentos o prazo de até 30 (trinta) dias. Nosso entendimento está correto?

Resposta:

Cumpra registrar que esta municipalidade, quando da elaboração de seus processos licitatórios, alinha-se ao cumprimento dos princípios norteadores da Administração Pública, elucidados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988 e art. 3º da Lei nº 8.666/93.

A administração pública em suas aquisições preza pela obtenção da proposta mais vantajosa, que é aquela que vai garantir para a administração pública a melhor relação custo-benefício. É a proposta que você consegue juntar qualidade e preço, de acordo com as especificações do ato convocatório e necessidades da administração.

Ora a municipalidade está buscando contratar com empresas que possam fazer a entrega dos produtos nos prazos definidos. A partir do momento em que qualquer fornecedor se apresenta para contratar com a administração pública está presente a presunção de que a empresa possui o produto a ser contratado.

Logo, não pode a municipalidade correr o risco ou adequar seus serviços e funções administrativas de acordo com possibilidade operacional das empresas, ao contrário, a empresa, o particular que se propõe a contratar e fornecer à administração pública é que deve se adequar as exigências legais e as chamadas cláusulas "exorbitantes" que compõem elementos jurídicos do direito administrativo e das leis de licitações. Em resumo o interesse particular, jamais pode sobrepor o interesse público.

Ademais o fato do Edital ao estabelecer o prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis, não ofende a Constituição Federal nem as leis de licitação, uma vez que, a Administração Pública busca selecionar a proposta mais vantajosa, atendendo assim o interesse público.

Cumpra registrar que o prazo estipulado em Ato Convocatório, será contado a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, que geralmente acontece somente dias após o resultado do certame. Dessa forma, será possível à licitante vencedora agilizar seus procedimentos logísticos tão logo seja homologado o resultado do pregão de modo a garantir a entrega dos itens no prazo estipulado.

Publique-se.

Caculé (BA), 21 de dezembro de 2023.

Ediene Coutinho dos Santos Arantes
Secretária Municipal de Saúde

Rua Rui Barbosa – Nº 26, Centro – Caculé/Ba – CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Gleide Jeane Pereira Gomes
Pregoeira Municipal

Rua Rui Barbosa – Nº 26, Centro – Caculé/Ba – CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023

Aos vinte dias do mês de dezembro de 2023, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na situado na Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, com ADESÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, responsáveis pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 20/12/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 -DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso do Registro de Preços para o fornecimento de kits de enxoval para recém-nascido (Kits Natalidade) para serem entregues as gestantes em situação de vulnerabilidade, assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, neste município, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

PATRICIA DA SILVA RODRIGUES - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.840.148/0001-30, com endereço comercial Rua Isaque Alves Dos Santos, nº 350, São Cristóvão, Caculé, Bahia, representado neste ato pelo o Sr. Rosenildo Dos Santos Nunes, bastante procurador, portador da cédula de identidade nº 04.685.996-90 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 477627995-91.

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Toalha de banho infantil tamanho: 58 cm x 1,20 cm; 100% algodão	Und	240	comesa	34,00	8.160,00
2	Lençol 100% algodão para colchão de berço, malha lisa com elástico	Und	240	PSR	31,00	7.440,00
3	Fralda Tecido 100% Algodão: 700 x 700 mm, fralda tecido, medindo aproximadamente 70 x 70 cm, 100% algodão; Pct com 5 fraldas	Und	240	Incomfral	35,00	8.400,00
4	Macacão body com abotoamento entre as pernas e manga longa para recém nascido em malha algodão	Und	480	PSR	25,00	12.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

VALOR TOTAL	R\$ 36.000,00
-------------	---------------

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 013/2023.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 013/2023.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 - O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

1. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
2. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
3. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, junto ao INSS;
4. Prova de regularidade junto ao FGTS;
5. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

3 -DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 -DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 -DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura, conforme art. 15, da Lei nº 8.666/93.

6 -DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 -DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviços será o Foro da Comarca de Caculé, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PREFEITURA

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023

Aos vinte dias do mês de dezembro de 2023, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na situado na Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia -FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, com ADESÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, responsáveis pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 20/12/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 -DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso do Registro de Preços para o fornecimento de kits de enxoval para recém-nascido (Kits Natalidade) para serem entregues as gestantes em situação de vulnerabilidade, assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, neste município, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

JOSE NEVES FERREIRA -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.589.296/0001-90, com sede na Av. Castro Alves ,522 Centro, Tanque Novo Ba-Cep 46580-000, representada pelo seu responsável legal, Sr. José Neves Ferreira, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 718.979.335-68, portador da cédula de identidade nº 6535627-64 SSP/BA.

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fralda Descartável infantil TAM "P" peso aproximado da criança entre 3.5 a 10 kg.;composta de material filme de polietileno, polpa de celulose, polímero super absorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. (c/56 a 60 unidades)	240	HIPER	PCT	R\$ 84,00	R\$ 20.160,00
02	Sabonete em barra infantil, Fragrâncias Diversas; com no mínimo 90 GR	240	ISABABY	UND	R\$ 3,50	R\$ 840,00
03	Shampoo para bebês, 200ml Limpar os cabelos delicados de bebês e recém nascidos de maneira suave, eficaz e segura; Não irritar os olhos nem a pele dos bebês. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização	240	ISABABY	UND	R\$ 16,00	R\$ 3.840,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

	de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente .					
04	Creme prevenção para assaduras, 40 gr, composto por agentes protetores de pele, emolientes e hidratantes de fórmulas simples. Dermatologicamente testado – 40 gramas por embalagem. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente.	240	ISABABY	UND	R\$ 16,00	R\$ 3.840,00
05	Algodão Hidrófilo em bolas. Fibras de 100% algodão . Isento de produtos químicos. Embalagem com 100g.	240	ISACARE	UND	R\$ 9,00	R\$ 2.160,00
06	Mamadeira em polipropileno resistente, transparente, sem decoração, para uso em autoclave, capuz, rosca e tampa em polipropileno, bico autoclavável, graduada, capacidade de 150 ml.	240	ANPLAS	UND	R\$ 18,00	R\$ 4.320,00
07	Mamadeira em polipropileno resistente, TIPO CHUCA, transparente, sem decoração, para uso em autoclave, tampa em polipropileno, bico ortodôntico autoclavável, graduada, capacidade de 60 a 80 ml.	240	ANPLAS	UND	R\$ 18,00	R\$ 4.320,00
08	Chupeta, material bico silicone, material escudo e alça policarbonato, peso 20 g, tamanho pequeno	240	FIONA	UND	R\$ 7,50	R\$ 1.800,00
09	Banheira infantil para bebês de até 2 anos, que suporta até 30 litros. Produzida em polipropileno, com cantos arredondados e local para sabonete e esponja.	240	PLASNEW	UND	R\$ 68,00	R\$ 16.320,00
VALOR TOTAL						R\$ 57.600,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 013/2023.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 013/2023.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 - O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

1. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
2. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
3. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, junto ao INSS;
4. Prova de regularidade junto ao FGTS;
5. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

3 -DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 -DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 -DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura, conforme art. 15, da Lei nº 8.666/93.

6 -DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 -DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviços será o Foro da Comarca de Caculé, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PREFEITURA

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF



**AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008-CRED004/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso III da Lei 14.133/21, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008-CRED004/2023, objetivando o fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S-10, Diesel S-500), no âmbito do município de Caculé, em atendimento às demandas das diversas Secretarias Municipais, em favor de JOAQUIM RODRIGUES TEIXEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.737.154/0001-14, com endereço na Av. Porto Alegre, 161, Alto do Cruzeiro, Caculé - BA, CEP 46.300-000. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Caculé, 01 de dezembro de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 510-1/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008-CRED004/2023. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** JOAQUIM RODRIGUES TEIXEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.737.154/0001-14. **OBJETO:** fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S-10, Diesel S-500), no âmbito do município de Caculé, em atendimento às demandas das diversas Secretarias Municipais. **VALOR TOTAL:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). **ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2023 - ARTISTAS

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 030/2023 - ARTISTAS; ADJUDICA o objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA DARLAN BLACK, EM EVENTO DE GRANDE PORTE, DIA 31 DE DEZEMBRO, ÀS 23 HORAS, NO REVEILLON DE CACULÉ, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município. Mediante exposto lança ato formal para a contratação direta com DARLAN DE SOUZA SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 065.122.305-90, com endereço na RUA MARIA MACIEL, N.º 28, ALTO DO CRUZEIRO, CACULÉ, BAHIA, CEP 46.300-000. Valor global estimado do objeto Adjudicado é de: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme valores constantes na Tabela de Remuneração do respectivo Edital de Credenciamento nº 003/2023. Caculé – Bahia, 20 de dezembro de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes – Presidente.



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2023 - ARTISTAS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 030/2023 - ARTISTAS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação, Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal e Parecer Técnico da Comissão Especial de Avaliação, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com DARLAN DE SOUZA SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 065.122.305-90, com endereço na RUA MARIA MACIEL, N.º 28, ALTO DO CRUZEIRO, CACULÉ, BAHIA, CEP 46.300-000. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA DARLAN BLACK EM EVENTO DE GRANDE PORTE, DIA 31 DE DEZEMBRO, ÀS 23 HORAS, NO REVEILLON DE CACULÉ, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município. Valor global estimado do objeto para contratação é de: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme valores constantes na Tabela de Remuneração do respectivo Edital de Credenciamento nº 003/2023 e constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 030/2023 - ARTISTAS. Devendo ser celebrado o contrato com: DARLAN DE SOUZA SANTOS. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2023 - ARTISTAS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 030/2023 - ARTISTAS, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA DARLAN BLACK EM EVENTO DE GRANDE PORTE, DIA 31 DE DEZEMBRO, ÀS 23 HORAS, NO REVEILLON DE CACULÉ, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com DARLAN DE SOUZA SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 065.122.305-90, com endereço na RUA MARIA MACIEL, N.º 28, ALTO DO CRUZEIRO, CACULÉ, BAHIA, CEP 46.300-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global estimado do objeto de: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme valores constantes na Tabela de Remuneração do respectivo Edital de Credenciamento nº 003/2023. Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 526/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2023 - ARTISTAS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** DARLAN DE SOUZA SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 065.122.305-90. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA DARLAN BLACK EM EVENTO DE GRANDE PORTE, DIA 31 DE DEZEMBRO, ÀS 23 HORAS, NO REVEILLON DE CACULÉ. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2023. **VIGÊNCIA:** 30 dias.



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2023 - ARTISTAS

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 028/2023 - ARTISTAS; ADJUDICA o objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS COM A APRESENTAÇÃO DO ARTISTA RICARDO LIMA, EM EVENTO DE GRANDE PORTE, DIA 31 DE DEZEMBRO, ÀS 21 HORAS, NO REVEILLON DE CACULÉ, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município. Mediante exposto lança ato formal para a contratação direta com RICARDO LIMA RAMOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 062.040.485-03, com endereço na RUA GUTEMBERG PEREIRA, S/N, SENHOR DO BOMFIM, CACULÉ BAHIA, CEP 46.300-000. Valor global estimado do objeto Adjudicado é de: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme valores constantes na Tabela de Remuneração do respectivo Edital de Credenciamento nº 003/2023. Caculé – Bahia, 20 de dezembro de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes – Presidente.



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2023 - ARTISTAS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 028/2023 - ARTISTAS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação, Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal e Parecer Técnico da Comissão Especial de Avaliação, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com RICARDO LIMA RAMOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 062.040.485-03, com endereço na RUA GUTEMBERG PEREIRA, S/N, SENHOR DO BOMFIM, CACULÉ BAHIA, CEP 46.300-000. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS COM A APRESENTAÇÃO DO ARTISTA RICARDO LIMA, EM EVENTO DE GRANDE PORTE, DIA 31 DE DEZEMBRO, ÀS 21 HORAS, NO REVEILLON DE CACULÉ, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município. Valor global estimado do objeto para contratação é de: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme valores constantes na Tabela de Remuneração do respectivo Edital de Credenciamento nº 003/2023 e constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 028/2023 - ARTISTAS. Devendo ser celebrado o contrato com: RICARDO LIMA RAMOS. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2023 - ARTISTAS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 028/2023 - ARTISTAS, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS COM A APRESENTAÇÃO DO ARTISTA RICARDO LIMA, EM EVENTO DE GRANDE PORTE, DIA 31 DE DEZEMBRO, ÀS 21 HORAS, NO REVEILLON DE CACULÉ, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com RICARDO LIMA RAMOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 062.040.485-03, com endereço na RUA GUTENBERG PEREIRA, S/N, SENHOR DO BOMFIM, CACULÉ BAHIA, CEP 46.300-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global estimado do objeto de: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme valores constantes na Tabela de Remuneração do respectivo Edital de Credenciamento nº 003/2023. Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 524/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2023 - ARTISTAS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** RICARDO LIMA RAMOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 062.040.485-03. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS COM A APRESENTAÇÃO DO ARTISTA RICARDO LIMA, EM EVENTO DE GRANDE PORTE, DIA 31 DE DEZEMBRO, ÀS 21 HORAS, NO REVEILLON DE CACULÉ. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2023. **VIGÊNCIA:** 30 dias.



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023 - ARTISTAS

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 029/2023 - ARTISTAS; ADJUDICA o objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA RAMON E MONICA EM EVENTO DE GRANDE PORTE, DIA 31 DE DEZEMBRO, ÀS 22 HORAS, NO REVEILLON DE CACULÉ, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município. Mediante exposto lança ato formal para a contratação direta com RAMON BRITO PEREIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 045.707.595-30, com endereço na RUA DR. CRESCENCIO SILVEIRA, S/N, ALTO DA BOA VISTA, CACULÉ, BAHIA, CEP 46.300-000. Valor global estimado do objeto Adjudicado é de: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme valores constantes na Tabela de Remuneração do respectivo Edital de Credenciamento nº 003/2023. Caculé – Bahia, 20 de dezembro de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes – Presidente.



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023 - ARTISTAS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 029/2023 - ARTISTAS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação, Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal e Parecer Técnico da Comissão Especial de Avaliação, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com RAMON BRITO PEREIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 045.707.595-30, com endereço na RUA DR. CRESCENCIO SILVEIRA, S/N, ALTO DA BOA VISTA, CACULÉ, BAHIA, CEP 46.300-000. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA RAMON E MONICA EM EVENTO DE GRANDE PORTE, DIA 31 DE DEZEMBRO, ÀS 22 HORAS, NO REVEILLON DE CACULÉ, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município. Valor global estimado do objeto para contratação é de: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme valores constantes na Tabela de Remuneração do respectivo Edital de Credenciamento nº 003/2023 e constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 029/2023 - ARTISTAS. Devendo ser celebrado o contrato com: RAMON BRITO PEREIRA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023 - ARTISTAS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 029/2023 - ARTISTAS, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA RAMON E MONICA EM EVENTO DE GRANDE PORTE, DIA 31 DE DEZEMBRO, ÀS 22 HORAS, NO REVEILLON DE CACULÉ, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com RAMON BRITO PEREIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 045.707.595-30, com endereço na RUA DR. CRESCENCIO SILVEIRA, S/N, ALTO DA BOA VISTA, CACULÉ, BAHIA, CEP 46.300-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global estimado do objeto de: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme valores constantes na Tabela de Remuneração do respectivo Edital de Credenciamento nº 003/2023. Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 525/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023 - ARTISTAS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** RAMON BRITO PEREIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 045.707.595-30. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA RAMON E MONICA EM EVENTO DE GRANDE PORTE, DIA 31 DE DEZEMBRO, ÀS 22 HORAS, NO REVEILLON DE CACULÉ. **VALOR TOTAL:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2023. **VIGÊNCIA:** 30 dias.



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023 - ARTISTAS

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 027/2023 - ARTISTAS; ADJUDICA o objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS COM A APRESENTAÇÃO DO ARTISTA GUIDO D'ANA EM EVENTO DE MÉDIO PORTE, DIA 15 DE DEZEMBRO, ÀS 19 HORAS, NA CONFRATERNIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com GUIDO GUILHERMINO DOURADO FERREIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 027.754.055-09, com endereço na PRAÇA DEOCLIDES CARDOSO, S/N, CENTRO, CACULÉ, BAHIA, CEP 46.300-000. Valor global estimado do objeto Adjudicado é de: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), conforme valores constantes na Tabela de Remuneração do respectivo Edital de Credenciamento nº 003/2023. Caculé – Bahia, 10 de dezembro de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes – Presidente.



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023 - ARTISTAS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 027/2023 - ARTISTAS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação, Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal e Parecer Técnico da Comissão Especial de Avaliação, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com GUIDO GUILHERMINO DOURADO FERREIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 027.754.055-09, com endereço na PRAÇA DEOCLIDES CARDOSO, S/N, CENTRO, CACULÉ, BAHIA, CEP 46.300-000. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS COM A APRESENTAÇÃO DO ARTISTA GUIDO D'ANA EM EVENTO DE MÉDIO PORTE, DIA 15 DE DEZEMBRO, ÀS 19 HORAS, NA CONFRATERNIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município. Valor global estimado do objeto para contratação é de: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), conforme valores constantes na Tabela de Remuneração do respectivo Edital de Credenciamento nº 003/2023 e constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 027/2023 - ARTISTAS. Devendo ser celebrado o contrato com: GUIDO GUILHERMINO DOURADO FERREIRA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023 - ARTISTAS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 027/2023 - ARTISTAS, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS COM A APRESENTAÇÃO DO ARTISTA GUIDO D'ANA EM EVENTO DE MÉDIO PORTE, DIA 15 DE DEZEMBRO, ÀS 19 HORAS, NA CONFRATERNIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com GUIDO GUILHERMINO DOURADO FERREIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 027.754.055-09, com endereço na PRAÇA DEOCLIDES CARDOSO, S/N, CENTRO, CACULÉ, BAHIA, CEP 46.300-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global estimado do objeto de: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), conforme valores constantes na Tabela de Remuneração do respectivo Edital de Credenciamento nº 003/2023. Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 523/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023 - ARTISTAS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** GUIDO GUILHERMINO DOURADO FERREIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 027.754.055-09. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS COM A APRESENTAÇÃO DO ARTISTA GUIDO D'ANA EM EVENTO DE MÉDIO PORTE, DIA 15 DE DEZEMBRO, ÀS 19 HORAS, NA CONFRATERNIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). **ASSINATURA:** 13 de dezembro de 2023. **VIGÊNCIA:** 30 dias.



ERRATA:
PUBLICAÇÃO DO AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015-CRED005-2023

No dia 07 de dezembro de 2023, na Edição nº 2411 do Diário Oficial do Município de Caculé, na publicação "AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015-CRED005-2023", onde se – lê: Prestação de serviços de locação de veículo tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, motor 1.0 (mínimo), bicomcombustível (gasolina e/ou etanol), com motorista por conta da contratante, em perfeito estado de conservação, combustível por conta da contratante, manutenção preventiva por conta da contratante e manutenção corretiva por conta da contratada, KM livre, à disposição da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, em consonância com o Item 01 do Termo de Referência. Leia - se: **Prestação de serviços de locação de veículo tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, motor 1.6 (mínimo), bicomcombustível (gasolina e/ou etanol), com motorista por conta da contratada, em perfeito estado de conservação, combustível por conta da contratada e manutenção total por conta da contratada, KM livre, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com o Item 15 do Termo de Referência. Onde se – lê: Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Leia - se: **Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).****

Gleide Jeane Pereira Gomes – Agente de Contratação



ERRATA:**PUBLICAÇÃO DO AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
1ª PARCIAL - CREDENCIAMENTO Nº 005/2023**

No dia 26 de outubro de 2023, na Edição nº 2386 do Diário Oficial do Município de Caculé, na publicação “AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO - 1ª PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 005/2023”, onde se – lê: GABRIEL SANTANA AMADO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 042.690.875-95, no Item 01. Leia - se: **GABRIEL SANTANA AMADO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 042.690.875-95, no Item 15.**



ERRATA:**PUBLICAÇÃO DO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
1ª PARCIAL - CREDENCIAMENTO Nº 005/2023**

No dia 03 de novembro de 2023, na Edição nº 2391 do Diário Oficial do Município de Caculé, na publicação “AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 1ª PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 005/2023”, onde se – lê: GABRIEL SANTANA AMADO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 042.690.875-95, no Item 01. Leia - se: **GABRIEL SANTANA AMADO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 042.690.875-95, no Item 15.**



**EXTRATO DE CONTRATO SRP
CONTRATO Nº 521/2023**

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: BAHIA SERVICOS LOCACOES E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.645.056/0001-52, com endereço comercial, na Rua Joana Angélica, 336 - Térreo, Bairro: Jurema, Tanhaçu – BA, CEP: 46.600-000. OBJETO: prestação de serviços e locação de infraestrutura para eventos com montagem e desmontagem de equipamentos e estrutura, visando a realização de Festas Tradicionais e Eventos da Administração Municipal, em especial o réveillon 2023, conforme descrições do Edital Pregão Presencial nº 005/2023 e Ata de Registro de Preços nº 017/2023. VALOR TOTAL: R\$ 30.370,00(trinta mil e trezentos e setenta reais). ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023. Vigência: 31 de dezembro de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 332/2023

O **MUNICÍPIO DE CACULÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 13.676.788/0001-00, situada na Rua Rui Barbosa – Nº 26 – Centro – CEP 45.120-000, na cidade de Caculé, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Pedro Dias da Silva, doravante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **FORZA DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.135.499/0001-45, com sede a Avenida do Comércio, 25, VI, Maria José, Goiânia - GO, CEP: 74.815-457, neste ato representada por sua responsável legal Leidimar Fernandes Alves da Silva Trigueiro, brasileira, maior, capaz, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 009.099.071-45, portadora da cédula de identidade nº 4220416 SPTC/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no **Pregão Eletrônico nº 003/2023**, disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, oriundo do Pregão ELETRÔNICO nº 003/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes: **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência e de todas as cláusulas do contrato originário conforme previsão no Edital Pregão Eletrônico nº 003/2023 e o próprio contrato de aquisição de máquinas e equipamentos, objeto do Convênio/MAPA nº 938674/2022, em atendimento às necessidades do município de Caculé de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 003/2023, referente aos Lotes 01 e 02 **II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO E PRAZO** 2.1 - Esse Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência deste Contrato nº 332/2023, por período e condições iguais, com base legal no Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando sua vigência até 05 de JUNHO de 2024. 2.2 – O valor global deste instrumento de prorrogação contratual é de R\$ 1.310.500,00 (um milhão e trezentos e dez mil e quinhentos reais), durante o período de execução do Contrato. **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 3.1 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: **UNIDADE: 020500 Secretaria Municipal de Obras e Saneamento PROJETO/ATIVIDADE: 1.120 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos ELEMENTO: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente IV - CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA** 4.1 - Há necessidade de renovação do contrato porque a empresa ainda não recebeu o valor contratado devido a município ainda não ter recebido o repasses referente ao convênio. 4.2 - Tornando assim necessário sua prorrogação para quando o recurso for creditado darmos continuidade no processo de compra e liquidação. **V - CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** 5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo. **VI - CLÁUSULA QUINTA FORO** 6.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Caculé, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas. 6.2 - E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial. Caculé- Bahia, 05 de dezembro de 2023. **PEDRO DIAS DA SILVA** Prefeito Municipal – Contratante Empresa Contratada **FORZA DISTRIBUIDORA LTDA**

:

Rua Rui Barbosa – Nº 26, Centro – Caculé/Ba – CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br

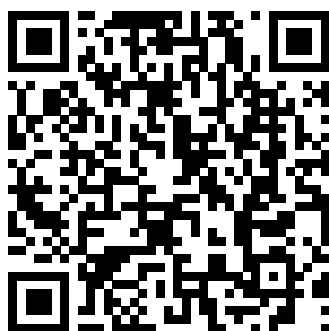


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/CF5A-A35A-689C-4F69-1C03> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CF5A-A35A-689C-4F69-1C03



Hash do Documento

b23f477582b667676431c162f23333b65c95fa28ec9b6f524b95e153f7b63827

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/12/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/12/2023 19:32 UTC-03:00